

**Exmo(a). Senhor(a) Doutor(a) Juiz de  
Direito do Tribunal Judicial de Vila Nova  
de Famalicão**

**1º Juízo Cível**

**Processo nº 8/13.6TJVNF**

**Insolvência de “José Maria da Costa Martins Pereira e Maria da Graça Ribeiro da  
Silva”**

**Apenso da Reclamação de Créditos**

**Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva**, Economista com escritório na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, nº 236, Castelões, em Vila Nova de Famalicão, contribuinte nº 206 013 876, Administrador da Insolvência nomeado no processo à margem identificado, vem requerer a junção aos autos das seguintes relações:

**A** – Relação dos créditos reconhecidos, nos termos do nº 2 do artigo 129º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa: montante dos créditos, sua natureza e discriminação;

**B** – Relação dos créditos reconhecidos, nos termos do nº 2 do artigo 129º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa: informações sobre as garantias, privilégios e condições suspensivas e/ou resolutivas dos créditos reconhecidos;

**C** – Relação dos créditos não reconhecidos, nos termos do nº 3 do artigo 129º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa: valores não reconhecidos e motivos justificativos;

**D** – Lista dos créditos reconhecidos que não foram reclamados.

P.E.D.

O Administrador da Insolvência

---

(Nuno Oliveira da Silva)

Castelões, 16 de janeiro de 2014

# **Insolvência de “José Maria da Costa Martins Pereira e Maria da Graça Ribeiro da Silva”**

Processo nº 8/13.6TJVNF do 1º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão

## **A n e x o A**

(Relação dos créditos reconhecidos, nos termos do nº 2 do artigo 129º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa: montante dos créditos, sua natureza e discriminação)

**Insolvência de "José Maria da Costa Martins Pereira e Maria da Graça Ribeiro da Silva"**  
**Processo nº 8/13.6TJVNF do 1º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão**  
**Lista dos créditos reconhecidos (nº 2 do artigo 129º do C.I.R.E.) - Montante dos créditos, sua natureza e discriminação**

#	Identificação do Credor	Montante dos Créditos e sua Natureza					Discriminação dos Créditos				Mandatário	
		Garantidos	Privilegiados	Comuns	Subordinados	Sob Condição	Capital	Juros	Taxa de Juro	Fundamento		
1	<b>Aníbal Carneiro Barbosa, Lda</b> Rua Adolfo Bentes 4595-108 Carvalho – Frazão			4.383,26 €			4.383,26 €				Relacionado	
2	<b>Banco Comercial Português, S.A.</b> Praça D. João I, nº 28 4000-295 Porto NIF / NIPC: 501 525 882	137.180,15 €	11.844,41 €	35.533,24 €			140.007,60 €	44.550,20 €	Taxa de juro contratual		Contrato de Mútu, Conta Bancária, Livrança e Locação Financeira	<b>Tiago Varejão, Dr.</b> Avenida da Boavista, nº 1837, 12º 4100-133 Porto
3	<b>Banco Santander Totta, S.A.</b> Rua do Ouro, nº 88 1100-063 Lisboa			6.500,00 €			6.500,00 €				Relacionado	
4	<b>Barclays Bank PLC</b> Av. do Colégio Militar, Torre Oriente, nº 37-F, 13º andar 1500-180 Lisboa NIF / NIPC: 980 000 874			10.155,90 €			9.834,36 €	321,54 €	Taxa de juro contratual		Contratos de Crédito	<b>Vanessa Vilbró, Drª</b> Rua Nova da Trindade, nº 1 - 5ª S P 1200-301 Lisboa
5	<b>Caixa Geral de Depósitos, S.A.</b> Avenida João XXI, nº 63 1000-300 Lisboa NIF / NIPC: 500 960 046			17.797,78 €			8.928,19 €	8.869,59 €	Taxa de juro contratual		Contrato de Múto e Cartão de Crédito	<b>Paula Morais Rebelo, Drª</b> Rua do Vilar, nº 199 - 1º 4050-626 Porto
6	<b>Custódio de Castro Lobo &amp; Filhos, S.A.</b> Rua Bernardino Jordão 4810-480 Guimarães NIF / NIPC: 500 081 824			3.413,54 €			3.377,27 €	36,27 €	Taxa de juro legal		Confissão de Dívida	<b>Fernando Sousa, Dr.</b> Alameda Alfredo Pimenta, nº 76, 2º, Apartado 451 4810-420 Guimarães
7	<b>Fazenda Nacional</b>	839,01 €		443,14 €			1.012,25 €	269,90 €		Taxa anual de 6,351% (artigo 3º, nº 1 do Decreto-Lei 73/99 de 16-03, com a redacção dada pela Lei 3-B/2010, de 28-04, do Aviso nº 27831-F/2010, de 31-12 e dos artigos 211º e 212º da Lei 110/2009, de 16-09)	IMI e IUC	<b>Magistrado do Ministério Público</b>
8	<b>Instituto da Segurança Social, I.P.</b> Praça da Justiça 4714-505 Braga					6.433,04 €	5.224,38 €	1.208,66 €		Taxa anual de 6,351% (artigo 3º, nº 1 do Decreto-Lei 73/99 de 16-03, com a redacção dada pela Lei 3-B/2010, de 28-04, do Aviso nº 27831-F/2010, de 31-12 e dos artigos 211º e 212º da Lei 110/2009, de 16-09)	Contribuições	<b>Sandra Araújo, Drª</b> Praça da Justiça 4714-505 Braga NIF: 197 829 074
	<b>Total</b>	<b>138.019,16 €</b>	<b>11.844,41 €</b>	<b>78.226,86 €</b>		<b>6.433,04 €</b>	<b>179.267,31 €</b>	<b>55.256,16 €</b>				

16 de Janeiro de 2014

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

# **Insolvência de “José Maria da Costa Martins Pereira e Maria da Graça Ribeiro da Silva”**

Processo nº 8/13.6TJVNF do 1º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão

## **A n e x o B**

(Relação dos créditos reconhecidos, nos termos do nº 2 do artigo 129º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa: informações sobre as garantias, privilégios e condições suspensivas e/ou resolutivas dos créditos reconhecidos)

## Insolvência de "José Maria da Costa Martins Pereira e Maria da Graça Ribeiro da Silva"

Processo nº 8/13.6TJVNF do 1º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão

### Lista dos créditos reconhecidos (nº 2 do artigo 129º do C.I.R.E.) - Outras informações

#	Identificação do Credor	Garantias		Privilégios	Condições		Notas
		Reais	Pessoais		Suspensivas	Resolutivas	
1	<b>Banco Comercial Português, S.A.</b> Praça D. João I, nº 28 4000-295 Porto NIF / NIPC: 501 525 882	137.180,15 €		11.844,41 €			Hipoteca voluntária sobre imóvel descrito no inventário; privilégio mobiliário geral do requerente do processo (nº 1 do artigo 98º do CIRE)
2	<b>Fazenda Nacional</b>	839,01 €					Privilégio creditório especial (nº 1, al. b) do artigo 97º do CIRE)
3	<b>Instituto da Segurança Social, I.P.</b> Praça da Justiça 4714-505 Braga				6.433,04 €		O crédito sob condição resulta da responsabilidade subsidiária do insolvente
<b>Total</b>		<b>138.019,16 €</b>		<b>11.844,41 €</b>	<b>6.433,04 €</b>		

16 de janeiro de 2014

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

# **Insolvência de “José Maria da Costa Martins Pereira e Maria da Graça Ribeiro da Silva”**

Processo nº 8/13.6TJVNf do 1º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão

## **A n e x o C**

(Relação dos créditos não reconhecidos, nos termos do nº 3 do artigo 129º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa: valores não reconhecidos e motivos justificativos)

## Insolvência de "José Maria da Costa Martins Pereira e Maria da Graça Ribeiro da Silva"

Processo nº 8/13.6TJVNF do 1º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão

Lista dos créditos não Reconhecidos (nº 3 do artigo 129º do C.I.R.E.) - Valores não reconhecidos e motivos justificativos

#	Identificação do Credor	Valor do Crédito			Motivo do não reconhecimento	Mandatário
		Reclamado	Reconhecido	Não Reconhecido		
1	<b>Arrow Global Limited</b> Belvedere, 12 Booth Street M2 4AW Manchester - Reino Unido	2.462,62 €	0,00 €	2.462,62 €	Credor não junta documentos que demonstrem a proveniência do crédito assim como que é o titular do crédito que reclama	<b>Ana Duarte Esteves, Dr<sup>a</sup></b> Torre Colombo Ocidente, Rua Galileu Galilei, nº2 - 11º B e C 1500-392 Lisboa
2	<b>Banco Comercial Português, S.A.</b> Praça D. João I, nº 28 4000-295 Porto NIF / NIPC: 501 525 882	184.557,80 €	184.557,80 €	Crédito reconhecido com natureza distinta	Sendo este credor o requerente do processo, tem o seu crédito o privilégio previsto no artigo 98º do CIRE	<b>Tiago Varejão, Dr.</b> Avenida da Boavista, nº 1837, 12º 4100-133 Porto
3	<b>Fazenda Nacional</b>	1.282,15 €	1.282,15 €	Crédito reconhecido com natureza distinta	O crédito relativo ao IUC de 2009 (Euros 38,17) tem natureza de comum, porquanto a viatura a que diz respeito o tributo não integra a massa insolvente	<b>Magistrado do Ministério Público</b>
4	<b>Instituto da Segurança Social, I.P.</b> Praça da Justiça 4714-505 Braga	6.433,04 €	6.433,04 €	Crédito reconhecido com natureza distinta	Credor não junta documentos que demonstrem que tenha sido operada a reversão em relação ao insolvente.	<b>Sandra Araújo, Dr<sup>a</sup></b> Praça da Justiça 4714-505 Braga NIF: 197 829 074
<b>Total</b>		<b>194.735,61 €</b>	<b>192.272,99 €</b>	<b>2.462,62 €</b>		

16 de janeiro de 2014

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

# **Insolvência de “José Maria da Costa Martins Pereira e Maria da Graça Ribeiro da Silva”**

Processo nº 8/13.6TJVNF do 1º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão

## **Anexo D**

(Lista dos créditos reconhecidos que não foram reclamados)

**Insolvência de "José Maria da Costa Martins Pereira e Maria da Graça Ribeiro da Silva"**  
**Processo nº 8/13.6TJVNF do 1º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão**  
**Lista dos créditos reconhecidos mas não reclamados**

#	Identificação do Credor	Crédito	Motivo
1	<b>Aníbal Carneiro Barbosa, Lda</b> Rua Adolfo Bentes 4595-108 Carvalho – Frazão	4.383,26 €	Relacionado
2	<b>Banco Santander Totta, S.A.</b> Rua do Ouro, nº 88 1100-063 Lisboa	6.500,00 €	Relacionado
<b>Total</b>		<b>10.883,26 €</b>	

16 de janeiro de 2014

O Administrador da Insolvência

---

(Nuno Oliveira da Silva)